

jurado
LEI Nº 120 DE 14 DE MAIO DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, POR SEUS REPRESENTANTES
IS, APROVA A SEGUINTE

LEI :

- Artigo 1º- Passa a denominar-se Travessa Santa Bárbara, a atual Rua Projetada, localizada na Vila São João, 3º Distrito deste Município, no trecho compreendido entre as Ruas Coronel Raymundo Sampaio e Avenida Euclides da Cunha.
- Artigo 2º- A substituição solene da placa denominativa, realizar-se-á em data a ser fixada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São João de Meriti.
- Artigo 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de maio de 1979.

CE
CELESTINO CABRAL

= PREFEITO =